



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF



Termo Aditivo nº 02

**TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015, DE AGENTE DE PORTARIA E FISCAL DE PISO/TRÂNSITO NO ÂMBITO DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E A PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**

PROCESSO Nº: 071.000.168/2015.

Folh	837
	168/2015
Ru	10574

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 1.745.505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADO**, empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**, CNPJ nº 21.992.832/0001-01, com sede comercial no SIA, Trecho 03, Lotes 625 a 695, Bloco B, Sala 215, Brasília-DF, representada neste ato por seu diretor Sr. THIAGO MELO WANZELLER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº. 2.141.128 SSP-DF e do CPF nº. 001.039.491-51, residente e domiciliado na SQN 214, Bloco J, Apartamento 104, Brasília-





DF, CEP nº. 70.873-100, celebram o presente adendo ao contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

**Cláusula Terceira – Do Valor**

3.1 – O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 272.413,56 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 14.202 – CEASA/DF;
- II – Programa de Trabalho: 04122600185176978;
- III – Grupo de Despesa: 33 – Dispendio;
- IV – Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios;
- V – Esfera: 4 – Dispendio;
- VI – Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

4.2 – O empenho inicial é de **R\$ 22.701,13 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e treze centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE000501, emitida em 02/12/2016, na modalidade ESTIMATIVA.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.  
CEASA/DF



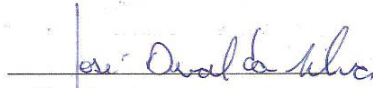
Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

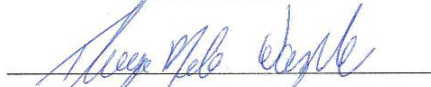
E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2016.

Pela CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DEVAL DA SILVA  
Presidente

Pela CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO MELO WANZELLER


TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Folha:	838
Processo:	1631/2015
Rubrica:	 10574

